



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.789

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1962

DECRETO N. 3823 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 1904, de 22 de novembro de 1955, que reformou o 2o. sargento da Polícia Militar do Estado, Herzirio Arakem de Menezes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0151/61[PET. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 1904, de 22 de novembro de 1955, que reformou o 2o. sargento da Polícia Militar do Estado, Herzirio Arakem de Menezes para promovê-lo à graduação de 1o. dito, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo na aludida graduação, percebendo, nessa situação, os proventos de dez mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.665,60) mensais, ou sejam cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete e vinte centavos (Cr\$ 127.987,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado

Péicles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N.3900 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962

Transfere para a Reserva Remunerada, na graduação de 1o. sargento, o 2o. dito da Polícia Militar do Estado, José Izídio Pereira Filho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0155/61[PET. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, na graduação de 1o. sargento, o 2o. dito da Polícia Militar do Estado, José Izídio Pereira Filho, de acordo com a letra b, o art. 325, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o art. 1o. da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de vinte e dois mil novecentos e

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3901 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962

Transfere para a Reserva Remunerada no posto de 2o. Tenente e promove ao posto de 1o. dito, o sub-tenente do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Waldir Campêlo de Miranda.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0213/61[PET. SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto

de 2o. tenente, o Sub-tenente do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Waldir Campêlo de Miranda, de acordo com a letra b, o art. 235, combinado com o art. 326 e o § único do art. 348, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e promovê-lo ao posto de 1o. tenente, percebendo, nessa situação, os proventos de trinta e um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 31.200,00) mensais, ou sejam trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 374.400,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado

Raymundo Martins Viana

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3902 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962

Transfere para a Reserva Remunerada, na graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, Manoel dos Reis Souza.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SECCAO I

Atos do Poder Executivo

Decretos ns. 3823, 3900, 3901, 3902 e 3903, de 7/11/61 e 12/2/62.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decretos de nomeação de .. 14/2/62.

Despachos do exmo. sr. Governador, em 8 e 14/2/62.

Despachos do sr. Secretário em 26/1 e 13/2/62.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decretos de exoneração e nomeação de 13/2/62.

Despachos do sr. Diretor do Departamento de Receita em 14/2/62.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário

DIARIO DA JUSTIÇA

SECCAO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV

DIARIO DA ASSEMBLEIA

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual Cr\$ 2.000,00	1 pag. de conta-
Semestral " 1.000,00	bilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Número avulso " 10,00	Por mais de duas (2) vezes
Número atrasado " 12,00	10% de abatimento.
Estados e Municípios	
Anual Cr\$ 2.200,00	Por mais de cinco (5) vezes
Semestral " 1.800,00	20% de abatimento.
Número atrasado	O centímetro por coluna no
do exemplar " 10,00	valor de Cr\$ 20,00.
por ano	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de tafo do registro, o mês e o ano em que findará.

Alm de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão caso os assinantes que os solicitarem.

Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0209/61/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, na gratificação de 20. sargento, o 30. dito da Polícia Militar do Estado, Manoel dos Reis Souza, e acôrdo com a letra b, do art. 225, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o art. 10. da Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, percebendo nessa situação, os proventos de vinte e um mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 21.772,70), mensais, ou sejam duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 261.272,40), anuais entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3903 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1962

Transfere para a Reserva Remunerada no posto de 20. tenente e promove ao posto de 10. dito, o 10. sargento músico da Polícia Militar do Estado, Diniz Coelho Ramos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0210/61/PET/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 20. tenente, o 10. sargento músico da Polícia Militar do Estado, Diniz Coelho Ramos, de acôrdo com a letra b, do art. 325, combinado com o art. 326 e o parágrafo único do art. 348, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e promovê-lo ao posto de 10. tenente, percebendo, nessa situação, os proventos de trinta e um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 31.200,00) mensais, ou sejam trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 374.400,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 36 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do

Ofício GS-0-0481, de 3 de fevereiro de 1962, do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

RESOLVE:
Pôr à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem prejuízo de seus vencimentos, Terezinha de Jesus Torres da Silva, ocupante efetiva do cargo de Estatístico Auxiliar, classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatísticas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 37 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, até 31 de dezembro do corrente ano, Jandira Pacheco de Oliveira, ocupante do cargo de "Escriturário", Classe "G", do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 38 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir até 31 de dezembro do corrente ano na Secretaria de Estado de Interior e Justiça, Jefferson Hilario Ferreira, ocupante do cargo, em substituição de "Assessor", do Quadro Único, com lotação na Secretaria de Estado do Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 39 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir na Secretaria de Estado do Interior e Justiça até 31 de dezembro do corrente ano, Heralda Dulcinda Sousa Bianco, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 40 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Adir ao Gabinete do Governador até ulterior deliberação, Ila Serra Guedes de Oliveira, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1962**

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961 (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Daniel Donaciano Soares da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor na Vila de Caruá distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março de 1961 (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Arnenio Galúcio de Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Pretor na Vila de Curuá, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado,

Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1962**

O Governador do Estado resolve nomear Maria José da Silva Martins para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos do Cartório Único da Comarca de Orliminá, vago com o falecimento do titular, Pedro de Oliveira Martins Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Firmino Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Sebastião Werneck Mirasda, do cargo de "Oficial Administrativo", classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Firmino Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Sebastião Werneck Miranda, para exercer efetiv., o cargo de "Fiscal de Rendas", padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Es-

tado de Finanças, vago com a aposentadoria de Custódio Pereira Ferreira.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 3-2-62.

S/, da Consultoria Geral do Estado, comunicação. — A Chefia do Expediente para os devidos fins.

Em 13-2-62.

N. 19, do Asilo D. Macedo Costa, pedido de viveres e outras utilidades, referente ao mês de março. — Ao D.S.P.

N. 20, do Asilo D. Macedo Costa, pedindo a entrega da importância de Cr\$ 25.000,00, para despesas de porta e mercado, do mês de fevereiro. — Ao D.S.P.

N. 21, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a verba de combustível, para o mês de fevereiro. — Ao D.S.P.

N. 22, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da importância de Cr\$ 25.000,00 da verba "Diversas Despesas", do mês de fevereiro. — Ao D.S.P.

N. 23, do Asilo D. Macedo Costa, sobre o pedido de medicamentos, referente ao mês de fevereiro. — Ao D.S.P.

S/n, da Sociedade União Auxiliadora — Colonia de Marituba — cumprimentos. — Acusar e agradecer.

Telegramas:

Em 13-2-62.

N. 7, de Wilson Araújo Sousa, Juiz de Direito de Cametá — cumprimentos. — Agradecer.

N. 8, Alvaro Almeida — Belém. — Agradecer.

N. 9, de Jair Guimarães — Baião. — Agradecer.

N. 10, de Otavio Mendonça Diniz — Belém — cumprimentos. — Agradecer.

Despachos proferidos pelo exmo. sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 8/2/62:

Ofícios:

N. 75, da Assembléia Legislativa, solicitando a entrega do duodécimo referente ao mês de Janeiro no valor de Cr\$ 7.369.561,00 — Autorizo. — A S.F.

Em, 14/2/62:

S/n., do Diretório Municipal do P.S.D., em Santa Izabel do Pará, sobre a nomeação de Manoel de Paiva Cavalcante, para o cargo de delegado escolar. — A consideração do Secretário de Educação e Cultura.

S/n, da Amazônia Films — Rio — sobre a criação do Departamento de Turismo neste Estado — Estando o Departamento de Turismo da Prefeitura correspondendo aos seus objetivos e, atra-

vessando o Estado situação financeira que exige contenção de despesas, determino o arquivamento do presente expediente.

Em, 14/2/62:

Memorandum:

S/n., da Secretaria do Interior e Justiça — encaminhando o parecer sobre o plano a ser aplicado na Colônia 3 de Outubro, em Castanhal. — Ao exame e parecer da Secretaria de Produção.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente Despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 8/2/62.

Processos:

N. 486, de Natalicio L. Menezes — Ao func. José Maria de Vasconcelos, para assistir e informar.

S/n., de Moller S. A. — Ao func. Octávio França, para os devidos fins.

Idem, Idem.

S/n., dos Serviços Social da Indústria, (SESI) — Entregue-se.

Idem, idem.

N. 487, de José Galvão de Barros — Verificado, entregue-se.

N. 490, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 491, de Arthur dos Santos Melo — Verificado, entregue-se.

N. 492, de Manuel Pinto da Silva S. A. — Verificado, entregue-se.

N. 489, de Fernandez & Cia. Ltda. — Junte-se a este uma via do despacho de entrada.

N. 488, de Irmã Maria Cristina — Permita-se o embarque.

N. 495, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — A 1a. Secção, para os devidos fins.

N. 494, de Missão Baixo Amazonas — Verificado, entregue-se.

N. 493, de James M. Kenny — idem.

N. 496, de Ribeiro & Cia. Ltda. — Permita-se o embarque.

N. 489, de Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Verificado, entregue-se.

N. 92, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) — Entregue-se.

N. 499, de Waldemiro Martins Gomes — Verificado, entregue-se.

N. 497, da Cia. de Rádio Internacional do Brasil — Verificado, entregue-se.

N. 488, de Natalicio L. Menezes — A 2a. Secção.

Em 9/2/62.

Processos:

N. 58, do Departamento de Es-

tradas de Rodagem — Entregue-se.

Em, 26/1/62:

Ofícios:

N. IR. PA|GAB-43|0221, da Inspectoria Regional de Estatística Municipal — Assunção de cargo (comunicação) — Acusar e agradecer.

Em, 13/2/62.

N. 67, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do decreto de promoção do 1o. sargento da PME., Horzilio Arakem de Mesezes. — Ao Expediente.

N. 172, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando o laudo e inspeção de saúde de Juraci Telma Xavier de Sá. — Ao DSP.

Em, 13/2/62.

23, do Asilo D. Macedo Costa, anexo a relação do estoque de medicamentos, do mês de janeiro. — A Sec. de Saúde para os devidos fins.

S/n, da Casa Cristal — Marabá — (congratulações). — Agradecer.

de Saúde Pública — Reembarque-se.

— N. 920, Idem — Entregue-se. Em 10/2/62.

Processos:

N. 515, do I.B. Sabbá & Cia. Ltda. — Ao conferente do arm. 7, para assistir e permitir o embarque e informar.

N. 518, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Ao funcionário Octávio França, para os devidos fins.

N. 517, de José Alvaro Melo — Verificado, entregue-se.

N. 516, de Mário Nobre Ribeiro — Verificado, entregue-se.

Ns. 40 e 43, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R. M. — Embarque-se.

N. 519, de Alberto José Ruffeil — Verificado, entregue-se.

N. 100, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

N. 520, de Jacinto Moreira de Castro — Verificado, entregue-se.

N. 525 da Missão Baixo Amazonas da IG ODV. — Verificado, entregue-se.

N. 521, de Aldemar dos Santos Ferreira — Verificado, entregue-se.

N. 524, de M. Santos & Cia. — Como pede. Encaminhe-se este expediente à Sec. de Mecanização, para os devidos fins.

N. 526, de Maria Vitória Bortman — Verificado, entregue-se.

S/n.s (2) da Rodoviária Estrela do Norte Ltda. — Verificado, permita-se a passagem.

Em 12/2/62.

N. 531, de Oscar Amorim Borges — Verificado, entregue-se.

N. 95, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Permita-se a passagem apresentação da Nota fiscal.

N. 527, da Importadora & Exportadora Ltda. — Baixe-se Portaria com a designação do func. Francisco da Mota Martins, para assistir à medição e permitir o embarque da madeira em referência no presente requerimento.

N. 530, de Oscarino Lanter — Arquite-se, para certificar em termos.

N. 490, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — A 2a. Secção.

N. 72, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Entregue-se.

N. 529, da Pará Refrigerantes S. A. — Verificado, entregue-se.

N. 42, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R. M. — Entregue-se.

N. 535, de Rodrigues Valle — Verificado, entregue-se.

S/n., do Serviço da Indústria (SESI) — Entregue-se.

N. 19, da Petrobrás — Embarque-se.

N. 020, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás na Amazônia — Entregue-se.

N. 20, da Petrobrás — Embarque-se.

N. 534, de Waldemiro Martons Gomes — Verificado, entregue-se.

S/n., do Consulado dos EE. UU. Da América — Entregue-se.

N. 23, do Departamento de Exatarias do Interior (Mesa de Rendas de Santarém — A 1a. Secção, a fim de ser processado a guisa de recolhimento.

N. 537, Benedito Garcia Bezeza — Ao Sr. Arquivista, para certificar em termos.

N. 12, do Serviço Especial

de Saúde Pública — Reembarque-se.

— N. 920, Idem — Entregue-se. Em 10/2/62.

Processos:

N. 515, do I.B. Sabbá & Cia. Ltda. — Ao conferente do arm. 7, para assistir e permitir o embarque e informar.

N. 518, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Ao funcionário Octávio França, para os devidos fins.

N. 517, de José Alvaro Melo — Verificado, entregue-se.

N. 516, de Mário Nobre Ribeiro — Verificado, entregue-se.

Ns. 40 e 43, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R. M. — Embarque-se.

N. 519, de Alberto José Ruffeil — Verificado, entregue-se.

N. 100, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

N. 520, de Jacinto Moreira de Castro — Verificado, entregue-se.

N. 525 da Missão Baixo Amazonas da IG ODV. — Verificado, entregue-se.

N. 521, de Aldemar dos Santos Ferreira — Verificado, entregue-se.

N. 524, de M. Santos & Cia. — Como pede. Encaminhe-se este expediente à Sec. de Mecanização, para os devidos fins.

N. 526, de Maria Vitória Bortman — Verificado, entregue-se.

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.
Em 6/2/62.

Processos:

N. 469, Ementário Bertoldo Gomes 463, de Zilda Souza Gomes; 470, de Maria Gomes dos Santos; 482, de Izabel da Silva Beliche — Ao S.C.R.

—Ns. 431, de Maria Pinto de Lima; 510, de Lindolfo Pinto Lima; 524, de Joaquim Martins Borges; 523, de Raimundo Gomes da Fonseca; 522, de Jeronima de Assis; 521, de Imício Carneiro; 520, de Boanerges de Oliveira Parada; 519, de Maria Machado da Silva; 518, de Fernando José de Araújo Neves; 517, de Rui Braz Neves Ribeiro de Araújo; 515, de Yara Borges; 514, de Antonio Garcia Pereira; 513, de Antonio Nunes de Resende; 512, de José Antonio da Costa; 511, de Argemiro Barbara da Cruz; 509, de Luiz Carlos Borges Magalhães; 508, de Alvaro Abbott Soares; 507, de Jarez Altamir; 506, de Americo Nunes da Silveira e 510, de Ivan Junqueira Paranaíba — Ao S. de Terhas.

PORTARIA N. 13 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1962

O eng. Antonio Dias Vieira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e, considerando que na Lei Organizada vigente, Tabela n. 110, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas — Pessoal Variável — Despesas Diversas — Demarcação Servidão Pública.

RESOLVE:

Admitir com os vencimentos mensais adiante referidos, os seguintes auxiliares, a partir de... 2/1/62.

Motorista José Pessoa de Oliveira Filho Cr\$ 11.000,00.

Além dos vencimentos constantes desta portaria o auxiliar supra referido fara jus ao Abono de Emergência constante da Lei n. 2.464, de 30/12/61.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Maracaná, em que é discriminante: Paulo Alheiro da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 12-12-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Es-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

tado, no município de Ourém, em que é discriminante: Altino Bruno Ribeiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 13-12-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Prainha, em que é discriminante: Floriana D. Magno Coêlho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 29-12-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Salinópolis, em que é requerente: Guilherme de Almeida.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 29-5-1961.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. pelo Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do

Estado, no município de Óbidos, em que é requerente: Raimundo Oliveira Menezes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 29-5-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. pelo Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Inhangapi, em que é requerente: Manoel Alexandre da Gama.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 29-5-1961.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. pelo Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Moji, em que é requerente: Prache-des Manoel de Azevedo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 19-7-1961.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. pelo Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Óbidos, em que é requerente: Maria Melquiades de Aragão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 12-2-1962.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Castanhal, em que é requerente: Maria de Fátima Haruni Kato.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 12-2-1962.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Maracaná, em que é requerente: Euclides Alves da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 12-2-1962.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Bragança, em que é requerente:

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S.E.O.T.A., em, 29-5-1962.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. pelo Exp. d Sa.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Almeirim, em que é requerente: Rosário Coelho dos Anjos.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em, 10-7-1961.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. pelo Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Abaetetuba, em que é requerente: José de Souza Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em, 12-2-1962.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Vigia, em que é requerente: João Marques Evangelista.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.
Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em, 12-2-1962.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Bujarrú, em que é requerente: Raimundo Gomes da Paixão e outros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs.

Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em, 12-2-1962.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

atl. sol. lic. — A C. Jurídica.
0811; 0812; da SSP req. mater. D.M., para atender.

0813, de Silva Duarte sol. pag. — 0814, de W Pinto & Cia. sol. pag. — 0815, de Estância Salvador, sol. pag. — 0816, 0817, 0818, de Soc. An. Bitar Ir. sol. pag. — A D.M.

0819, de SEG sol. mater. — A D.M., para atender.

0823, do Depart. Exatorias — A conferência e empenho.

0824, da SEP sol. emp. — Otilia R. Chaves sol. lic. — A D.P., para o ato.

0825, de Imprensa Oficial, sol. pag. — Diga a D.O.O.

0827, da SSP enc. req. de Benedita Souza — A C. Jurídica.

0839, de SSP req. mater. — A D.M., para atender.

0830, de SSP sol. matr. — A D.M. para empenho.

0831, da SSP sol. mater. — A D.M., para atender.

0832, do GG presta inform. — Informe a D.F. com urgência.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos preferidos pelo Senhor Diretor Geral.

Em 9/262.

Processos:

12033, de Loja Cimóvel, sol. pag. — A D.M., para empenho.

1020, de José Brito G. Souza, sal. fam. — 0119, de Joventino M. de Souza, sal. fam. — A carteira competente.

12034, de Sota sol. pag. — A D.M. para dizer

12035, da Ass. Legislativa presta inform. — A D.O.O. para dizer.

12035, de Ass. Legislativa, presta inform. — A D.O.O., para dizer.

12036, de Ida Izabel dos Santos Nascimento, sol. au. — A D.O.O. para empenho.

12037, de Loja Cimóvel, sol. pag. — A D.M., para empenho.

4010, de Asilo D. Macêdo Costa faz sol. — Volte a D.M.

0643, de Rafael G. Viana, sol. pag. — De acordo.

7087, de Procuradoria Fiscal, sol. mater. — A D.M., para atender

0788, do Departamento de Exatorias, rem. fic. — 0789, de Santa Casa, sol. pag. — 0791, de Maria de Lourdes M. Damasceno, sol. cred. esp. — A D.O.O.

0790, de SEC sol. pag. — A D.M., para providenciar o fornecimento à conta dos recursos da tabela.

0792, de Maria de Jesus V. Mendonça, sol. cred. esp. — A D.O.O. para empenho.

0793, do Serv. Transportes do Estado, comunic. (faz) — A.D.M.

0794, 0795, 0796, da A Província do Pará, sol. pag. — A D.O.O., e a D.M., para empenho.

0797, da Rádio Marajoara, sol. pag. — 0798, da SEP sol. emp. — 0799, da Rádio Marajoara, sol. pag. — 0800 da Folha do Norte, sol. pag. — 0801, de SSP, req. mater. — A D.M.

0802, da SSP enc. lau. méd. — A D.P. para o ato — A carteira de Pessoal Variável.

0803, de O Imparcial sol. pag. — 0804, de O Liberal sol. pag. — A D.O.O. para empenho e a D.M. para empenho.

0805, de Flash sol. pag. — 0806, 0807, 0808, 0809, da SSP sol. mater. — A D.M., para atender.

0810 de Stael Celia Teixeira Bra-

GOVERNO FEDERAL

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Alto Juruá, no Território do Acre, para a aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961 e destinada à "Escola Rural de Vila Japiim", a cargo da referida Prelazia.

Quant.	Discriminação	PREÇO	
		Unitário	Total
I — EQUIPAMENTO			
3	Bureax	15.000,00	45.000,00
25	Cadeiras	1.000,00	25.000,00
100	Carteiras escolares	2.000,00	200.000,00
25	Camas patentes, tipo "Cruzeiros" 6 molas.....		
	0,80x1,90m.	4.000,00	100.000,00
3	Armários	11.000,00	33.000,00
1	Máquina de escrever "Remington" mod. SR-C-1		
	140 espaços		84.000,00
	EVENTUAIS		13.000,00
II — MANUTENÇÃO			
a) Gêneros alimentícios			
20	Sacos de arroz	2.500,00	50.000,00
20	Sacos de feijão	4.500,00	90.000,00
20	Sacos de açúcar	2.500,00	50.000,00
12	Sacos de farinha	2.500,00	30.000,00
5	Caixas de sabão	1.000,00	5.000,00
100	Latas de óleo	200,00	20.000,00
10	Caixas de banha	5.500,00	55.000,00
b) Vestuário			
200	Metros de tecido pluniformes	300,00	60.000,00
100	Metros de platinha pleneóis	350,00	35.000,00
30	Metros morim	200,00	6.000,00
100	Pares de sapatos	800,00	80.000,00
	Eventuais		19.000,00
TOTAL GERAL		Cr\$	1.000.000,00

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas para aplicação da dotação de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961 e destinada à "Obras Sociais da Paróquia de Itacoatiara", Mantidas pela referida Arquidiocese

Quant.	Discriminação	P R E Ç O	
		Unitário	Total
1	Bureau		10.000,00

5	Caleiras	1.900,00	5.000,00
2	Quadros negros		4.000,00
	Material escolar		12.000,00
200	mts. Tecidos pl uniforme escolares	200,00	40.000,00
	Zeladora (gratificação mensal)	2.000,00	24.000,00
	Eventuais e transportes		5.000,00
	TOTAL	Cr\$	100.000,00

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCESSO N. 3924/61

Plano de aplicação de Cr\$ 3.000.000,00, dotação de 1961, destinada ao prosseguimento da ampliação da rede de Esgotos d e Macapá

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — ESTUDOS E PROJETOS				
a) Atualização do projeto para o sistema de esgotos de Macapá	vb	—	—	100.000,00
II — R E D E				
a) Escavação	m3	790	200,00	158.000,00
b) Reatêrro	m3	790	300,00	237.000,00
c) Tubulação de cimento-amianto de 6", nos seguintes logradouros:				
1. Rua Eliezer Levy, entre Procópio Rôla e Mateus Côtinho	ml	270	1.000,00	270.000,00
2. Rua General Rondon, entre Procópio Rôla e Ernestino Borges	ml	185	1.000,00	185.000,00
3. Rua Raimundo Costa, entre José Serafim e Jovino Dincá	ml	670	1.000,00	670.000,00
4. Rua Ernestino Borges, entre General Rondon e Jovino Dincá	ml	470	1.000,00	470.000,00
d) Caixas de Inspeção	U	12	20.000,00	240.000,00
e) Assentamento da tubulação	ml	1.595	100,00	195.500,00
III — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb	—	—	2.389.500,00
TOTAL GERAL			Cr\$	3.000.000,00

ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSO N. 2462/61

Plano de aplicação de Cr\$ 400.000,00, dotação de 1961, destinada ao abrigo rendidor de Manaus

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CANTINA MATERNAL				
I — REVESTIMENTO				
a) Rebôco externo (conclusão)	m2	470	326,00	153.220,00
b) Rebôco interno (parte)	m2	507	270,00	136.890,00
II — PAVIMENTAÇÃO				290.110,00
a) Piso de ladrilhos hidráulicos	m2	45,30	836,00	37.870,80
III — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb	—	—	72.019,20
TOTAL GERAL			Cr\$	400.000,00

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

PORTARIA N. 1048 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Armando Ferreira da Rocha, Ferreiro, lotado na D. M. E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1049 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Alfredo Sodré de Almeida, Torneiro, lotado na D. M. E.-Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1961, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1050 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Alfredo de Lima, lubrificador, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1961, a con-

tar de 2 a 25 de janeiro de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1051 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Carlos de Mendonça Nunes, Of. Administrativo, lotado na Secção de Divulgação, as férias relativas ao ano de ... 1960/61, a contar de 2 a ... 25/1/1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1052 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Joaquim Lisboa Borges, Abastecedor, lotado no Serviço do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/1961, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1053 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Angelo Oliveira Neto, Mecânico de 1a. Classe, lotado na D.M.E. — O.R.M.-2 — (Capanema), as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1054 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas à servidora Marialva Pinto Duarte, Escriturária, lotada no S.A.S., à disposição da Secção do Almojarife, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/1961, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1055 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a

Lei ao funcionário José Alves Lopes, Servente, ref. 1-3, lotado no Serviço do Material — Almojarifado, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 10. a 30 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1056 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei, à funcionária Maria Celine dos Santos Pôrto, ref. 4-0, lotada na Div. de Construção e Conservação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1961/62, a contar de 10. a 30/1/1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1057 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Oscar Pimentel, Capataz Geral, lotado na 2a. Residência — 10. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

Dou conhecimento a quem interessar possa que revoguei a 7 do corrente a procuração que outorguei ao Sr. Antonio Moacyr Porpino em notas do Cartório Edgar Chermont, desta cidade, a 5 de outubro de 1961, lavrada à fls. 177 do livro número 225.

Belém, 8 de fevereiro de 1962.

(a.) **Risoneide Mesquita Porpino**
(T. — 4242 — 16-2-62)

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

Concorrência Pública n. 1/62

De ordem do Sr. Eng. Thomaz da Silva Machado, Presidente da Comissão de Concorrência Pública, comunico que a Fundação SESP tem à venda os seguintes veículos, no estado:

1. Camioneta "Willys Overland", modelo 4x4-75, 4 cilindros, série n. 454-FA2-12.241, motor n. 1T-56.006;

2. Camioneta "Willys Overland", modelo 475-4x4, 4 cilindros, série n. 54.148-11.672, motor n. 1T-63.255;

3. Jeep "Universal Willys", modelo CJ-3A, 4 cilindros, série n. 451-GB1-45.983, motor n. CJ-99.567;

4. Jeep "Universal Willys", modelo CJ-3B, 4 cilindros, série n. 453-GB2-28.954, motor n. 4J-30.831.

Os veículos acima foram importados dos EE. UU. e estão com os direitos alfandegários pagos.

A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 20.000,00, poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, devendo ser depositada na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, até às 16:00 horas do dia 27 de fevereiro de 1962.

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

As propostas, em duas vias, deverão ser apresentadas em envelope fechado, endereçados ao Diretor da Fundação SESP (Concorrência n. 1/62) e serão abertas na presença dos interessados, às nove (9) horas do dia vinte e oito (28)

de fevereiro de 1962, à rua Santo Antonio n. 273 — 3o. andar — sala 307.

Reserva-se à Fundação o direito de aceitar ou não as propostas feitas abaixo da avaliação interna. Na hipótese de uma proposta apresentar preço global, somar-se-ão as propostas individuais vencedoras para efeito comparativo. Em caso de empate, a admi-

nistração decidirá pelo sorteio.

Após a adjudicação da venda o pagamento será feito em processo normal, na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, dentro do prazo de cinco (5) dias. A proposta vencedora, em caso de desistência, perderá direito à devolução da caução de inscrição.

Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar a caução no dia imediato ao da abertura das propostas.

Os interessados poderão examinar referidos veículos à Avenida Visconde de Sousa Franco s/n. (Seção de Transporte Terrestre), nas horas de expediente: 7:30 às 11:30 horas — 13:30 às 17:30 horas, exceto aos sábados.

Adarlindo Rodrigues da Costa
Secretário

(Ext. 16, 20, 22 e 23/2/62)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia à Av. Castilho França n. 61 (térreo), nesta cidade de Belém, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de Fevereiro de 1962.

Os diretores:
Americo Nicolau Soares da Costa, Antonio Nicolau Viana da Costa, Paulo Cordeiro de Azevedo.

RESUMO DOS ESTATUTOS

— do —

GRÊMIO CÍVICO MUNICIPALISTA ODIVELENSE

Denominação: — O "Grêmio Cívico Municipalista Odivelense" é constituído:

a) — Dos bens móveis e imóveis, títulos e rendas, direitos, haveres e ações que possuir, que lhe sejam doados ou venham a adquirir no exercício de suas atividades;

b) — O "Grêmio Cívico Municipalista Odivelense", fundado em 15 de agosto de 1951, em homenagem à data da elevação à categoria de cidade do Município de São Castano de Odiveias é uma sociedade recreativa cultural em pró do "interian", de âmbito Estadual, operando com os Poderes Públicos Estaduais e Municipais e com a Associação dos Municípios do Pará.

Data da fundação: — 15 de

agosto de 1951.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará-Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — Diretoria

Responsabilidades: — Os sócios não respondem subsidiariamente pelos atos da Diretoria.

Dissolução: — No caso de dissolução do "Grêmio Cívico Municipalista Odivelense", o seu patrimônio será destinado, em benefício de uma sociedade de assistência social a critério da Assembléia Geral.

Belém, 30 de agosto de 1951.

Conselho Diretor:

Presidente: — Ricardo Rodrigues das Chagas.

Vice-Presidente: — Castorino Rodrigues dos Santos.

Secretário Geral: — Epaminondas Filgueiras de Melo.

1.º Secretário: — Terezinha Athayde de Sousa.

2.º Secretário: — Agripino Gurjão.

1.º Tesoureiro: — Flavio Moura.

2.º Tesoureiro: — João Santos.

Assessor de Relações Públicas: — Castorino Brito.

Conselho Fiscal:

Presidente: — Melquiades José Rodrigues.

Membros: — Cândido Zeferino; Claudio Rodrigues de Campos.

Suplentes: — Audifax Gurjão, Eenedito Alves Rodrigues, Almerindo Figueiredo.

Visto:

Ricardo Rodrigues Chagas
Presidente

(Dia — 16/2/62)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

Assembléia Geral de

Eleições

Da conformidade com os Estatutos em vigor, convocamos os Senhores associados em

pleno gozo de seus direitos sociais para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que terá início às 9:30 horas do dia 28 de fevereiro corrente, 4a. feira, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, para o seguinte:

1. Elegar por escrutínio secreto, para o biênio 1962/1964:

— A mesa da Assembléia Geral

— Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes

— 18 diretores para compor a diretoria, e,

— 15 suplentes de diretores.

O recebimento de votos será iniciado às dez horas e às dezesseis horas, o Presidente fará encerrar a lista de votantes, somente admitindo a votar, de então em diante, os sócios efetivos quites que ainda estiverem no recinto para esse fim cujos nomes serão anotados pela mesa.

As cédulas serão impressas, mimeografadas ou datilografadas, sem nomes riscados ou substituídos, não se computando as que contrariarem este preceito.

Para ser votado é preciso que o associado conte mais de 12 meses de inscrição no quadro social, e para votar, mais de 6 meses.

Belém, 13 de fevereiro de 1962.

(a.) **José Pires Guerreiro**
10. Vice-Presidente da Assembléia Geral, em exercício (Ext. — Dias — 16 e 24/2/62)

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Diretório Municipal de Belém
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal de Belém do Partido Democrata Cristão, seção do Pará, nos justos termos do § 10. do art. 33 dos Estatutos em vigor, convoca, por este meio, a todos os membros que compõem o referido Partido a se reunirem em Convenção Municipal, a fim de escolherem os candidatos do Partido que deverão concorrer ao cargo de Vereador à Câmara Municipal de Belém, de acordo com o que dispõe a letra f) do art. 32 dos mencionados Estatutos, e que terá lugar no dia 28 do corrente, às 20:00 horas, na sede social, à rua Marquês de Pombal, n. 84.

Belém, 15 de fevereiro de 1962.

(a.) José Mariano dos Santos — Presidente.

(Ext. — 16 e 23|2|62)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Avisamos aos senhores ocionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, sito à Praça Maranhão n. 30, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.

Claudio Pereira da Silva

Diretor - Presidente

(Ext. — Dias 16, 17 e 20|2|62)

MINISTERIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA
PRODUÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DE ZOOTECNIA
Serviço de Físio-Patologia da
Reprodução e Inseminação
Artificial

Postos de Inseminação
Artificial em Marajó
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N. 1

Conforme convênio assinado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e os Postos de Inseminação Artificial em Marajó, sede em Belém, Estado do Pará, faço público, para conhecimento dos interessados que de acôrdo com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, Decreto lei n. 2206|40 e demais instruções relativas a matéria, acha-se aberta até às 16:00 horas do próximo dia 1 de março de 1962, na sede deste Serviço, à Rua 13 de Maio n. 33, a inscrição à Concorrência Pública para fornecimento de uma viatura, conforme especificações constantes dos avulsos que serão distribuídos aos interessados e que também se acham afixados na Portaria desta Repartição. Os pedidos de inscrição, dirigidos ao Sr. Chefe dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, após protocolados, serão encaminhados à Comissão de Concorrência, designada pela Portaria n. 6|62, presidida pelo Se-

cretário, Milton Oliveira de Abreu.

2 — Os pedidos de inscrição serão acompanhados dos seguintes documentos:

a) impôsto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da lei dos 2|3;

e) impôsto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instruções de seguro social (IAP, IAPC, etc);

g) contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade modelo 19;

i) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da lei 2550 de 25|7|55);

j) certidão da Alfândega de estar quites com a Fazenda Nacional;

k) certidão da Secretaria de Estado de Finanças, de estar quites com o Estado;

l) declaração da nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública da União.

3 — As propostas das firmas julgadas idôneas serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão acima indicada, em presença dos que quiserem comparecer ao ato, na sede do Serviço, precisamente às 16 do próximo dia 1 de março do corrente ano.

4 — As propostas deverão ser confeccionadas em papel próprio timbrado da firma, em quatro (4) vias, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devidamente rubricadas, datadas e assinadas, em envelope ou envelopes lacrados, com indicação do conteúdo.

5 — A concorrência consta

do material abaixo indicado cujo pagamento de despesa correrá, a conta dos recursos concedidos aos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, constante do Orçamento da União para o exercício de 1961, Anexo 4|10 SPVEA — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal) 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — 3.2.0.0 — Produção Agrícola — 3.2.4.0 — Produção Animal 3.2.4.4 — Postos de Inseminação Artificial em Marajó — Item 15 Pará — Alínea 4 — Para aquisição de viaturas, barcos, motores de pôpa, peças, conservação e remodelação dos transportes existentes a cargo dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó do Instituto de Zootecnia.

Indicação do Material

01 — Jéep de fabricação Nacional com tração em 4 rodas.

6 — Ao Governo ficará subentendido o direito de anular a presente concorrência, desde que assim exigir a necessidade do Serviço (art. 746 do R. G. C. P. U.).

7 — Os interessados poderão receber na sede dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, em Belém, os esclareci-

mentos que desejarem a respeito da presente concorrência. Em, 14 de fevereiro de 1962.

Milton Oliveira Abreu

Presidente da Comissão

Visto:

José Alfinito

Chefe dos Postos de I. A. em Marajó do Instituto de Zootecnia

(Ext. — 14, 15 e 16|2|62)

EMPRESA DE MINERAÇÃO AMAZÔNIA, S/A.

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 15 horas em nossa sede social.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.

(a.) **Paulita Duarte Maia** — Presidente.

(Ext. — 14, 15 e 16|2|62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento que se refere o decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Elzaman da Conceição Bitencourt, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à trav. D. Romualdo de Seixas n. 847.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de fevereiro de 1962.

(a.) **Arthur Claudio de Oliveira Mello**, Primeiro Secretário.

(T. 4241 — 14, 15, 16, 17 e 20|2|62)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Correa de Moraes e Maria de Jesus Soeiro Barros, êle solt. nat. do Pará, penreir, filho de Manoel Correa de Moraes e Francisca Botelho de Moraes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio José de Barros e Ludovina Soeiro Barros, res. n| cidade: — Evaldo Faustino de Souza e Gemina Gomes de Moura, êle solt. nat. do Rio Grande do Norte, pedreiro, filho de João Faustino de Souza e Francisca Gorgonia de Souza, ela solt. nat. do Ceará doméstica filha de Francisco Alves de Moura e Salviana Gomes de Moura, res. n| cidade: — Juvencio Batista da Silva e Ruth Oliveira Rodrigues, êle solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Raimundo Batista da Silva e Raimunda

Nascimento da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo André Rodrigues e Ana de Oliveira Rodrigues, res. n| cidade: — Cosme Rodrigues e Benedita Paixão de Oliveira, êle solt. nat. do Pará, braçal, filho de Felisberta Rodrigues, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Francisco Oliveira e Maria Juiza Paixão de Oliveira, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n| cidade de Belém, aos 8 de fevereiro de 1962. Eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto do casamento, n. capital, assino.

(a.) **Francisco Gemaque Tavares Júnior**.
(T. 4238 — Dias 3 e 16|2|62).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 1.575

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

(*) LEI N. 2470 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafo 2o. e 4o. da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a promover a abertura do crédito especial de duzentos e noventa mil e dezessete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 290.017,60), destinado à abertura do pagamento à funcionária Antonieta Dolores Teixeira, escritã da Mesa de Rendas de Santarém, referente aos proventos a que a mesma faz jus nos períodos compreendidos de janeiro a agosto e de 23 de outu-

bro a 31 de dezembro do exercício de 1957.

Art. 2o. — A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente, em exercício

(*) (Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 10/2162.)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 4.199
(Processo n. 9039)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, do crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para cobertura de despesas decorrentes da aquisição e instalação de nova partida de hidrômetros para o Departamento Estadual de Águas, aberto pelo decreto n. 3734, de 18/9/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 20/9/61, nos termos da autorização contida na lei n. 2168, de 10/1/61, publicada no D.O. de 18/1/61, — tudo como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, fiel à sua jurisprudência em casos analogos, denegar o registro solicitado, porque a lei n. 2168, embora datada de 10/1/61, foi discutida, votada e aprovada na Assembléia Legislativa em 1960, naturalmente antes de haver encerrado os seus trabalhos a 30 de Dezembro, man-

tendo-se em recesso até 24 de janeiro de 1961. Consequentemente, o "vigente exercício financeiro" refere-se a 1960, pois a 10 de Janeiro de 1961, a Egrégia Assembléia Legislativa não podia estatuir uma lei, haja vista a sua inatividade.

Belém, 10 de outubro de 1961.
(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Mário Nepomuceno de Sousa — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator — Relatório: — "O sr. Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu para registro o decreto executivo n. 3234, de 18 de setembro do ano em curso, com fundamento na Lei n. 2.168, de 10 de janeiro de 1961, dispondo sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a cobertura de despesas com a aquisição de hidrômetros para o Departamento Estadual de Águas.

A Lei acima referida autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro (1960), o respectivo crédito especial, correndo as despesas a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Trata-se de lei votada em 1960, com autorização de abertura de crédito vinculado expressamente a esse exercício, não podendo, por isso mesmo, subsistir para o exercício subsequente.

Por sinal, em outros tantos julgados, a matéria foi amplamente debatida e, em consequência, firmada a extemporaneidade e inconsistência jurídicas de que se revestiam, sem dúvida, os atos assemelhados ou conexos aos "sub-examine". Superfluo pois, senão fastidioso, reanimou aqui tais reflexões, as quais, contudo, prevalecerão para o caso em espécie.

Com o parecer de fls. do dr. Procurador, é o Relatório.

V O T O

"Tendo em vista o contido no Relatório e face a jurisprudência deste Tribunal, denego o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — Acompanho S. Excia. o senhor ministro Relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Nego os registros".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — "Nego os registros". José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Sebastião Santos de Santana
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.200
(Processo n. 9.040)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público remeteu a registro neste Tribunal, com o officio n. 1.259/61, de 27/9/61, recebido a 28, sob o protocolo n. 574, às fls. 218 do Livro n. II, a aposentadoria de Helga Nunes Pinto Marques, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão "H" do Quadro Único,

lotada em grupo escolar de capital, percebendo nessa situação Cr\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte cruzeiros) anuais, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela lei n. 2.172, de 17/1/61, decretada de acordo com o art. 1o. da lei n. 1.538, de 26/7/58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da lei n. 749, de 24/12/53, — tudo como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 10 de outubro de 1961.
(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Augusto Belchior de Araújo — Relator. — Mário Nepomuceno de Sousa — Lindolfo Marques de Mesquita e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.201
(Processo n. 8.615)

— 2o. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em officio n. 502, de 25/9/61, recebido a 26/9/61, sob o protocolo n. 572, às fls. 218 do Livro n. 2, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3.733, de 22/9/61, que retifica o de n. 3.366, de 27/1/61, que promoveu a graduação de 1o. sargento da Polícia Militar do Estado o sr. ditto, José Pereira de Oliveira, reformando-o na aludida graduação, com os proventos de Cr\$ 139.622,40 anuais, a partir de 1o. de Setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 3.915, de 20/5/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 28/8/61, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.

(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. —

Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "O presente processo contém o novo decreto n. 3.738, de 22 de setembro do corrente ano, do governo do Estado, que retificou o de n. 3.383, de 27 de janeiro do mesmo ano, que promoveu a graduação de 1.º sargento o 2.º dito, José Pereira de Oliveira, da Polícia Militar do Estado, tudo de acordo com o que ficou firmado no Acórdão n. 3.915, de 20 de junho p. passado, desta Egrégia Corte de Contas. Passa agora aquele militar a perceber anualmente Cr\$ 139.622,40, proventos a que tem direito.

Cumprido o Acórdão concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o senhor Relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — "Concedo-o".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator —

Relatório: — "Em ofício n. 1259/61, de 27/9/61, o sr. Raimundo Márcio Cavaleiro de Macêdo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou para registro neste Tribunal de Contas, em nome do Executivo, o decreto que aposentou no cargo de "Professor" de 3.ª entrância, padrão H, lotado em Grupo Escolar da Capital, a senhora Helga Nunes Pinto Marques, com vencimentos integrais, anualmente de Cr\$ 122.820,00, inclusive adicionais.

O decreto governamental está assim redigido:

"Decreto — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10.º, da lei n. 1.538 de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143 145 e 237 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Helga Nunes Pinto Marques, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172 de 17/1/1961, Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1961. (aa) Aurélio Corréa do Carmo, Governador do

Estado, Antonio Gomes Moreira Júnior, Secretário de Estado de Educação e Cultura.

O processo administrativo decorreu sem anormalidades, tendo os órgãos técnicos do Governo, inclusive, a Consultoria Jurídica do D.S.P., se manifestado, favoravelmente, ao requerimento da interessada da fls. 5, que comprovou a certidão de fls. 7, possuir 25 anos, 4 meses e 5 dias, de serviços ininterruptos ao Magistério Escolar do Estado. O Ministério Público, junto ao T.C., representado pelo seu ilustre titular professor Lourenço do Vale Paiva, baseado no cálculo dos proventos feito pela Assessoria Técnica, opinou favoravelmente, para que a aposentada em apreço perceba, anualmente, Cr\$ 122.820,00.

É o Relatório.
V O T O
Faça-se o registro na forma da Lei.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo com S. Excia.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, vice-presidente no exercício da Presidência: — "Defiro o registro solicitado".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Augusto Belchior de Araújo Relator

Lindolfo Marques de Mesquita Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

E D I T A L

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Aires Régio Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Aires Régio Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960; empregada à conta de crédito orçamentário do Estado.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 16; 17; 20; 22; 24; 27; 28|2; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13; 15; 16 e 17|3|62)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1846, de 2-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro

ro cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, referente ao exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 27.615,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 13 de fevereiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias 16; 17; 20; 22; 24; 27; 28|2; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13; 15; 16 e 17|3|62)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fátima, referente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fátima, referente ao exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), do citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 7 de fevereiro de 1962.
(a.) Elmiro Gonçalves Nogueira,
Ministro Presidente.

(G. — 13 — 14 — 15 — 16 — 20 — 21 — 23 — 24 — 27 e 28|2; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 e 11|3|62).

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício financeiro de 1957

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Benedito Carvalho, Ex-Secretário de Estado de Governo, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 4.540,20, assim especificada: saldo a receber, Cr\$ 374,80 e a prestar contas Cr\$ 4.166,40, referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-3-62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silveira e Cesar Nunes dos Santos os dois primeiros Diretores e o último Tesoureiro do Matadouro do Maguari, em 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.346, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silveira e Cesar Nunes dos Santos, os dois primeiros diretores e o último Tesoureiro do Matadouro do Maguari, no exercício financeiro de 1959 para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do milhões novecentos e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.933.735,90), referente à Subconsignação Pessoal Variável-Diárias, com as responsabilidades assim definidas: sr. Zózimo Ribeiro da Silva — Cr\$ 1.514.118,50 e sr. Raimundo Lopes da Silveira — Cr\$ 2.419.617,40, extensivas ambas as responsabilidades ao sr. Cesar Nunes dos Santos, exercício financeiro de 1959.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31|1; 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 10 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 — 23 e 24|2|62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Cesar Nunes dos Santos e dr. Hermínio Pessôa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Saúde no exercício de 1955

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os sr. Cesar Nunes dos Santos e dr. Hermínio Pessôa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Estado de Saúde no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 219.050,40 (duzentos e dezenove mil, cincoenta cruzeiros e quarenta centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 19 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-2-62)